

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretorio@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Para Estudos em

Presidente

APROVADO EM

12 / 4 / 21

REQUERIMENTO Nº 005/2021

Piso salarial Professores de Desenvolvimento Infantil (PDI). Lei nº 11.738/2008.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

REQUEREMOS com fulcro no artigo 89, inciso IX, e artigo 102, § 3º, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ciência e aprovação do duto Plenário, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município preste informações e apresente documentação, conforme especificado.

1. A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP aplica a Lei nº 11.738/2008?
2. Com relação aos Professores de Desenvolvimento Infantil (PDI), qual o valor do piso salarial para carga horária de 30h semanais?
3. Com relação aos Professores de Desenvolvimento Infantil (PDI), qual o valor do salário base para carga horária de 30h semanais?
4. Se a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP não está aplicando a Lei nº 11.738/2008, há a intenção de se adequar e, conseqüentemente, regulamentar, por Lei Municipal, o pagamento do piso salarial dos Professores de Desenvolvimento Infantil (PDI) para carga horária de 30h semanais?

JUSTIFICATIVA

Nossa justificativa se pauta na valorização dos profissionais da educação e na correta aplicação da Lei nº 11.738/2008.

ADVERTÊNCIA

Este requerimento deverá ser respondido nos termos do artigo 9º, § 2º, 3º, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de abril de 2021.


Mário Marco Barbosa Titarelli
Vereador